



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 04 / 21

[Assinatura]

DECRETO Nº 648, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 05, 06, 07, 09, 015 e 16, da Quadra 219, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 05, com área de 525,00m², situado na Avenida Alagoas, Lote nº 06, com área de 875,00m², situado na Avenida Alagoas, esquina Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); Lote 07, com área de 750,00m², situado na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); Lote 09, com área de 750,00m², situado na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); Lote 15, com área de 525,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte e Lote 16, com área de 875,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), todos da quadra 219, desta cidade., perfazendo uma área total de 4.300,00m², Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 03 de novembro de 2020, firmado pelo R.T. HÉLIO OLIVEIRA DAS NEVES, CAU A47197-6, com anotação e responsabilidade BR 0000005217050, em 07.11 .20.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO